

PROCESSO Nº 2023040005
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 024/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSPORTES VELOSO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES VELOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.018.381/0001-00, localizada na Rua 32, Quadra 248, Lote 10, Jardim Luzília, Luziânia/GO, CEP: 72.816-320, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **RONALDO DE FARIA VELOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.693, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 301.653.001-59, residente e domiciliado na Rua Artur Roriz, Quadra 14, Lote 11, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
8	R\$ 9,04	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,38	133,06	R\$ 249.620,56
9	R\$ 7,48	3,71%	R\$ 0,28	R\$ 7,76	208,24	R\$ 323.188,48
10	R\$ 9,08	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,42	135,42	R\$ 255.131,28
11	R\$ 8,40	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,71	196,92	R\$ 343.034,64
12	R\$ 10,65	3,71%	R\$ 0,40	R\$ 11,05	69,66	R\$ 153.948,60
13	R\$ 8,40	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,71	189,21	R\$ 329.603,82
14	R\$ 9,12	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,46	100,5	R\$ 190.146,00
15	R\$ 8,41	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,72	280,02	R\$ 488.354,88

16	R\$ 8,41	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,72	192,24	R\$ 335.266,56
17	R\$ 9,08	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,42	106,34	R\$ 200.344,56
18	R\$ 9,08	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,42	167,46	R\$ 315.494,64
19	R\$ 9,09	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,43	132,42	R\$ 249.744,12
20	R\$ 10,62	3,71%	R\$ 0,39	R\$ 11,01	98,3	R\$ 216.456,60
28	R\$ 8,42	3,71%	R\$ 0,31	R\$ 8,73	199,5	R\$ 348.327,00
29	R\$ 10,69	3,71%	R\$ 0,40	R\$ 11,09	87,52	R\$ 194.119,36
31	R\$ 6,60	3,71%	R\$ 0,24	R\$ 6,84	144,42	R\$ 197.566,56
41	R\$ 7,48	3,71%	R\$ 0,28	R\$ 7,76	406,82	R\$ 631.384,64
43	R\$ 6,62	3,71%	R\$ 0,25	R\$ 6,87	207,56	R\$ 285.187,44
47	R\$ 4,85	3,71%	R\$ 0,18	R\$ 5,03	185	R\$ 186.110,00
50	R\$ 8,50	3,71%	R\$ 0,32	R\$ 8,82	128,56	R\$ 226.779,84
51	R\$ 6,49	3,71%	R\$ 0,24	R\$ 6,73	175,24	R\$ 235.873,04
52	R\$ 11,47	3,71%	R\$ 0,43	R\$ 11,90	66,36	R\$ 157.936,80
58	R\$ 5,94	3,71%	R\$ 0,22	R\$ 6,16	146,42	R\$ 180.389,44
60	R\$ 5,10	3,71%	R\$ 0,19	R\$ 5,29	154,82	R\$ 163.799,56
63	R\$ 6,70	3,71%	R\$ 0,25	R\$ 6,95	172,87	R\$ 240.289,30
73	R\$ 8,50	3,71%	R\$ 0,32	R\$ 8,82	122,54	R\$ 216.160,56
95	R\$ 8,79	3,71%	R\$ 0,33	R\$ 9,12	102,91	R\$ 187.707,84
						R\$ 7.101.966,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

Linha	Quant Kms licitados	Quant Kms Acrescidos/dia	Quant Kms Total/dia
11	175,44	21,48	196,92
15	161,86	118,16	280,02
18	145,06	22,40	167,46
41	220,30	186,56	406,82
47	179,80	5,20	185
52	29,56	36,80	66,36
58	135,65	10,77	146,42
63	167,87	5	172,87

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 7.101.966,12 (sete milhões cento e um mil novecentos e sessenta seis reais e doze centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 4.683.958,36 (quatro milhões seiscentos e oitenta três mil novecentos e cinquenta oito reais e trinta seis centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

RONALDO DE FARIA VELOSO

Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56